

## PROGRAMA DE FELLOWSHIP INSTITUTO PREVENT SENIOR - PROCESSO SELETIVO 2026

### **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 04/2026**

**A COORDENAÇÃO DE ENSINO MÉDICO DO INSTITUTO PREVENT SENIOR - IPS**, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada a seleção pública para o preenchimento de vagas para o **PROGRAMA DE FELLOWSHIP DO INSTITUTO PREVENT SENIOR EM NEURORRADIOLOGIA TERAPÊUTICA**, nas unidades hospitalares, ambulatoriais e diagnósticas da rede da PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAÚDE LTDA, mantenedora deste Instituto.

#### **I. DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERTADAS**

**1.1.** Serão oferecidas 02 (duas) vagas no programa de Fellowship em Neurorradiologia Terapêutica, com duração de 02 (dois) anos e carga horária total de 2080 horas, sendo 1040 horas por ano.

#### **II. VAGAS OFERTADAS**

**2.1.** Estão aptos a participar do processo seletivo os médicos com formação ou titulação em neurologia clínica ou neurorradiologia terapêutica concluído até fevereiro de 2026.

#### **III. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** A inscrição deverá ser efetuada no período das 08:00 de 15/12/2025 às 23:59 de 28/01/2026, horário de Brasília (BRT), exclusivamente pelo site: <https://www.sympla.com.br/evento/processo-seletivo-fellowship-neurorradiologia-terapeutica-ips-2026/3250774>

**3.2.** Não será permitida inscrição em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**3.3.** A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**3.4.** O(a) candidato(a) será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

**3.5.** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) acrescido das taxas de serviço, até o dia

28/01/2026 às 23:59, horário de Brasília (BRT). A inscrição será concluída com o recebimento da taxa de inscrição e preenchimento das informações solicitadas.

**3.6.** Não haverá, em nenhuma hipótese, a devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, tampouco a isenção total ou parcial de pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição.

**3.7.** Não será permitida, em hipótese alguma, troca do programa pretendido, após a efetivação da inscrição.

**3.8.** A inscrição do candidato implicará a ciência de que, em caso de aprovação, deverá apresentar por ocasião da matrícula, os originais e cópias dos documentos comprobatórios exigidos, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**3.9.** A situação da inscrição do candidato poderá ser consultada pelo telefone (11) 4085-9086, 4085-9291, 4085-9375 no horário compreendido entre 08:00 e 16:00, horário de Brasília (BRT), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou e-mail: [contato@institutopreventsenior.com.br](mailto:contato@institutopreventsenior.com.br).

#### **IV. DA CONDIÇÃO ESPECIAL**

**4.1.** O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, deverá, durante o período das inscrições, encaminhar pedido formal através do e-mail [contato@institutopreventsenior.com.br](mailto:contato@institutopreventsenior.com.br).

**4.2.** O(a) candidato(a) que não atender ao estabelecido neste Capítulo, durante o período de inscrições, não terá a sua prova objetiva especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

**4.3.** O atendimento às solicitações ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade.

**4.4.** A candidata lactante deverá, no momento da realização da inscrição, solicitar a necessidade da amamentação durante a realização da prova objetiva.

**4.5.** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

**4.6.** A candidata que não levar o(a) acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova objetiva.

**4.7.** Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova.

## V. DO PROCESSO SELETIVO

**5.1.** O processo seletivo será realizado em duas fases, realizadas no mesmo dia, sendo a primeira, a prova teórica de conhecimentos específicos e a segunda, a entrevista com análise de currículo, na proporção 70% e 30% da nota, respectivamente.

**5.2.** O local da aplicação de prova e da entrevista será a sede do INSTITUTO PREVENT SENIOR, localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3521, 9º andar, Jardim Paulista, São Paulo - SP. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail contato@institutopreventsenior.com.br ou pelos telefones (11) 4085-9086, 4085-9291 e 4085-9375.

**5.3.** A prova teórica será aplicada no dia 04/02/2026 às 09:00, horário de Brasília (BRT). A prova objetiva consiste em uma avaliação de conhecimentos teóricos, de caráter obrigatório e eliminatório, com 70 (setenta) questões objetivas de múltipla escolha com duração de 03:00 (três horas).

**5.4.** A segunda fase, ocorrerá no mesmo dia e local da primeira fase, após a prova de conhecimentos específicos.

**5.5.** Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógios de qualquer tipo ou materiais que não sejam necessários para a realização da prova.

**5.6.** O material necessário para realização da prova é caneta esferográfica de tinta preta ou azul, que contenha o tubo transparente.

**5.7.** A burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste e/ou em outros documentos relativos ao processo seletivo, incluindo comunicados, instruções ao interessado e/ou instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**5.8.** Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- Não cumprir os requisitos obrigatórios para o dia da prova indicados neste Edital;
- Apresentar-se após o horário estabelecido no local de realização da prova;
- Não comparecer no dia do processo seletivo, independente do motivo;
- Não apresentar documento de identificação original com foto ou nos meios digitais oficiais e previstos em Lei, tais como: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas

Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal, valem como documento de identidade, como a Carteira de Classe; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) válida;

- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 30 minutos do início da prova;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação não autorizado neste Edital no momento da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Utilizar-se de meios ilícitos durante a realização da prova;
- Desobedecer às instruções dos fiscais e da coordenação geral.

**5.9.** Na ocorrência de justo motivo impeditivo para realização das provas, nas datas, horários e local estabelecidos, os candidatos serão devidamente informados sobre a nova data, horário e local para realização da prova.

## **VI. DOS CRITÉRIOS DE PREVENÇÃO**

**6.1.** A realização da prova observará as normas sanitárias vigentes para as atividades presenciais no Estado de São Paulo e para a Cidade de São Paulo, Capital.

**6.2.** A realização da prova poderá ser suspensa, adiada ou cancelada, caso haja alteração das condições sanitárias, de acordo com as normas estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo, para a cidade de São Paulo, ou pela Prefeitura da Cidade de São Paulo ou Órgão da União. Qualquer alteração estará disponível no site [www.institutopreventsenior.com.br](http://www.institutopreventsenior.com.br), não se responsabilizando o INSTITUTO PREVENT SENIOR por possíveis adiamentos decorrentes de caso fortuito ou força maior.

## **VII. DO RECURSO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1.** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderá fazê-lo, e terá como prazo das 08:00 às 17:00 do dia 10/02/2026, horário de Brasília (BRT).

**7.2.** O(a) candidato(a) que não observar o prazo e a forma mencionados neste Edital, não terá o seu recurso analisado.

**7.3.** Para recorrer dos resultados preliminares da prova objetiva, o candidato deverá, nos prazos previstos neste edital, apresentar o recurso pessoalmente por escrito e mediante protocolo junto ao INSTITUTO PREVENT SENIOR, localizado na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 3521, 9º andar – Jardim Paulista – São Paulo/SP, na modalidade presencial.

**7.4.** No momento da interposição de cada recurso, o candidato receberá um número de protocolo único, que deverá ser anotado. Somente serão considerados interpostos os recursos aos quais tenha sido atribuído o respectivo número de protocolo.

**7.5.** Para a interposição de recurso contra os resultados preliminares da prova objetiva, o candidato informará seus dados cadastrais exclusivamente no campo indicado para este fim, sendo o seu recurso registrado única e exclusivamente por seu número de inscrição, de maneira a possibilitar ao INSTITUTO PREVENT SENIOR conhecer a identidade do candidato recorrente. A Banca Recursal, porém, quando do julgamento do recurso, terá acesso apenas ao seu teor, sem qualquer identificação, assim como, no caso de recurso acerca do resultado da prova objetiva, terá acesso às folhas de textos definitivas da comissão examinadora não identificadas, de modo a garantir a imparcialidade no julgamento do pedido de revisão.

**7.6.** O candidato não deverá identificar-se de qualquer forma nos campos do formulário destinados às razões de seu recurso, sob pena de indeferimento.

**7.7.** No caso de anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos indistintamente, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

**7.8.** O resultado definitivo do processo de seleção, após a apreciação dos recursos, será divulgado no site [www.institutopreventsenior.com.br](http://www.institutopreventsenior.com.br) no dia 13/02/2026.

## VIII. DA MATRÍCULA

**8.1.** O período da matrícula será de 18/02/2026 a 25/02/2026. O(A) candidato(a) classificado(a) receberá um e-mail para o preenchimento da ficha de matrícula e aceitação da vaga com instruções para a sua efetivação, devendo apresentar os documentos indicados neste edital.

**8.2.** Caso as instruções para matrícula não sejam cumpridas até a data pré-estabelecida, será compreendido que houve declínio da vaga, passando a vaga ao próximo candidato da lista de aprovados.

**8.3.** A taxa de matrícula tem o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e deverá ser paga por PIX fornecido pela instituição até a data limite estabelecida para o período de matrícula.

**8.4.** O programa de Fellowship em Neuroradiologia Terapêutica não tem valor de mensalidade.

**8.5.** Após a efetivação do envio dos documentos solicitados, o candidato aprovado deverá comparecer no dia e horário agendado pelo INSTITUTO PREVENT SENIOR, portando os documentos originais mencionados para a efetivação da matrícula, bem como tomar ciência dos compromissos a serem assumidos no Programa.

**8.6.** Os seguintes documentos deverão ser anexados em sistema e, posteriormente, apresentados no ato da matrícula, acompanhados de uma cópia simples:

- Foto frontal com fundo neutro;
- Cédula de Identidade (RG, CIN) ou da carteira do RNE, se estrangeiro;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de endereço atualizado (até 90 dias)
- Comprovante de residência médica;
- Diploma de Graduação;
- Caderneta de vacinação atualizada (constando Dupla Adulto, Hepatite B e Tríplice Viral);
- Cédula de identidade (RG, CIN ou RNE) do cônjuge (se aplicável);
- Título de Especialista para as áreas com pré-requisito;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino).

**8.7.** A lista de candidatos classificados nas chamadas posteriores e todas as orientações gerais serão divulgadas, oportunamente, no site [www.institutopreventsenior.com.br](http://www.institutopreventsenior.com.br).

## **IX. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E LOCAL**

**9.1.** O início das atividades do Fellowship em Neuroradiologia Terapêutica será no dia 2 de março de 2026.

**9.2.** Local das atividades: As unidades ambulatoriais e diagnósticas da rede PREVENT SENIOR, bem como, a rede de HOSPITAIS SANCTA MAGGIORE.

**9.3.** A unidade destinada à execução das atividades será comunicada em momento oportuno ao(a) candidato(a), sujeita à alteração mediante comunicação prévia ao candidato.

## X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital, nas normas legais pertinentes e em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.2.** Os itens do Edital poderão sofrer alterações, atualizações, exclusões ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, mediante aviso a ser publicado no site [www.institutopreventsenior.com.br](http://www.institutopreventsenior.com.br).

**10.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

**10.4.** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados à Seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

**10.5.** É de total responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e demais dados atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

**10.6.** O INSTITUTO PREVENT SENIOR não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço;
- e) correspondência recebida por terceiros;
- f) telefone errado ou não atualizado.

**10.7.** As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos a critério exclusivo e irrecorrível do Instituto Prevent Senior.

São Paulo, 12 de dezembro de 2025.

**Prof. Dr. Elias Jirjoss Ilias**

Diretor do Instituto Prevent Senior